

Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria constante nos autos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a realização da sessão pública do certame licitatório na modalidade tomada de preços, em SESSÃO PÚBLICA, estará recebendo os envelopes documentação de habilitação e proposta de preços, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas nesta peça e seus anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, suas alterações posteriores. Vejamos a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2022.

HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h:00m (quatorze horas).

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de março de 2022.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA (RECEBIMENTO E ABERTURA DOS

ENVELOPES): Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquativo Sete Estralas).

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

INFORMAÇÕES JUNTO A CPL: No horário das 08h:00 às 12h:00 horas dos dias úteis.

E-MAIL EXCLUSIVO PARA RECURSOS: Sala da CPL (pmllicitacoes@gmail.com).

RECOMENDAÇÕES DO PRESIDENTE DA CPL:

- a) Os interessados, durante sua permanência (quadra da escola) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) fila sim e outra não;
- **b**) Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela Covid-19, poderá nomear um procurador;
- c) No dia da realização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 50 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;
- **d**) Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar) poderá nomear um procurador;



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

1.0. **DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) N° 443/2021.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006;
- 1.5. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo diretamente no site: livramento.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima identificado, mediante apresentação de 01 (um) Pen Drive.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às **14h:00min.** (quatro horas) do dia **11/03/2022**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro,



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

CEP N° 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail <u>pmllicitacoes@gmail.com</u> (e-mail exclusivamente para recursos).

- 2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- 2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, N° 386, Bairro: Centro, CEP N° 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail pmllicitacoes@gmail.com (e-mail exclusivamente para recursos).

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4. ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO:
- 3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Pela Internet: http://www.livramneto.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL:

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início dos serviços: Em até 7 (Sete) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

Conclusão dos serviços contratado: Em até 03 (três) meses.

- 5.2. O prazo de vigência para pagamento será de acordo com o cronograma fisco-financeiro e os boletins de medições apresentados, e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022;
- 5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

FONTE DE RECURSO 1: Próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB.

FONTE DE RECURSO 2: Governo Estadual Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040-Secretaria de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02040.12.365.1004.1048 - Const. Ref. e Ampliação de Creches

FONTE: 500, 569 e 749.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 000130.

EXERCÍCIO: 2022.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (CONDIÇÕES GERAIS):

- 6.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas do ramo pertinente, legalmente constituídas, devidamente cadastradas ou que comprovem todas as condições exigidas para tal cadastramento até último dia útil anterior a data de recebimento dos envelopes habilitação e proposta. Os interessados que não se cadastrarem não serão inabilitados, desde que apresente toda documentação exigida neste instrumento convocatório (Dentro do seu envelope documentação) no dia e hora da realização deste certame.
- 6.1.1. A licitante que declarar que tomou conhecimento de todas as condições estipuladas nesta Tomada de preço e apresentar os documentos nele exigidos.
- 6.1.1. A Participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato, inclusive a aceitação expressa das exigências de qualificação da obra, envolvendo os serviços de toda natureza, materiais e componentes.
- 6.1.2. Somente poderão participar da licitação empresas que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do edital.
- 6.1.3. Poderá participar desta licitação qualquer empresa nacional e/ou estrangeira, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente tomada de preços;
- 6.1.3.1. Visando trazer mais transparência na condução dos trabalhos desta CPL, solicitamos que toda documentação seja apresentada pelos licitantes da seguinte forma a seguir:
- a) A documentação apresentada pelos licitantes deverá ser entregue na sequencia que está sendo solicitada neste instrumento;
- b) A documentação apresentada pelos licitantes deverá conter todas as folhas numeradas (01 até 000);
 - C) O licitante deverá evitar apresentar documentos impressos no vesso de outro.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- **7.2.1. Tratando-se do representante legal:** O instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **7.2.2. Tratando-se de procurador:** A procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:
- 7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão (**SALA DA CPL**), deverá acontecer, em até 30 (Trinta minutos) antes da abertura do certame.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

8.0. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA DE LIVRAMENTO-PB DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

- 8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento (Não inabilita).
 - 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).
- 8.2.3.1 Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V Lei 8666/93) quando for o caso.
- 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3 - A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa **e de todos os seus responsáveis técnicos com a comprovação dos seus veículos.**

8.4 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL:

- a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;
- A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação, a seguir:

COMPETÊNCIA DE CARÁTER TÉCNICO OPERACIONAL						
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTITATIVO	ACERVO MIN DE 40%	



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25MPA. AF_01/2017	m³	66,08	26,43
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).AF_11/2020	m²	555,02	222,01
87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	724,50	289,80
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014M ²	m³	378,69	151,48

FONTE 1: A exigência a cima é uma orientação extraída do relatório preliminar da CGU da ordem de serviço N° 201701687 (Controladoria-Regional da União no Estado da PB);

FONTE 2: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.

8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;
- b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;
- c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.

8.5 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicilio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I da Lei 8666/93);

b) A licitante deverá a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. **Fonte desta exigência:** Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

(...)

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física"

- c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez |por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;
- d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 §4 da lei nº 8666 e suas alterações) **ou** absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o NOME CONTRATANTE, o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato.

Vide modelo abaixo:

Nome Contratante	Descritivo Do Objeto	Valor Total	Valor Medido	Valor A Medir	Percentual Executado

e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

8.6 - PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:

a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.7 - ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA:

a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). **Fonte desta exigência:** Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC N° 18684/19.



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

8.8 - DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

8.9 - COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2°):

a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.

8.10 - OUTROS DOCUMENTOS:

- a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone;
- b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agencia, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados;
- c) A licitante **poderá** apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que **identifique perfeitamente a fachada** (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda apresentar uma declaração assinada que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível "diligência in loco" da Comissão (CPL), caso seja necessário;
- d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;
- e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;
- f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

- g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;
- h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;
- i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco (Servidor ou Dirigente do Órgão, entidade contratante ou responsável pela licitação) que importe prática vedada no inciso III, do art. 9º da 8.666/93.
 - j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.

MUITO IMPORTANTE

- 8.11 Após o decurso do prazo/horário fixado no PREAMBULO deste edital, nenhum documento será recebido ou devolvido pela Comissão de Licitação, executada a hipótese delineada no § 6º do artigo 43 da Lei 8666/93;
- 8.12 A CPL solicita aos licitantes o TERMO DE RENÚNCIA, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);
- 8.13 A CPL solicita aos licitantes que NÃO COLOQUE autenticações ou documentos no verso de outros documentos, contudo caso isso ocorra após abertura dos envelopes a licitante será convocada imediatamente para retirar todos do verso e colocar em outra folha (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);
- 8.14 A CPL solicita aos licitantes que todos os documentos apresentados DEVERÁ ser todas as suas folhas numeradas (01 a 000), contudo caso isso ocorra após abertura dos envelopes a licitante será convocada imediatamente para coloque a numeração nos mesmos (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);
- 8.15 A CPL informa para os licitantes que NÃO SERÃO autenticados cópia de documentos no local da Sessão Pública, ou seja, no dia do recebimento e abertura dos envelopes, ao tempo em que solicita aos licitantes que se dirijam ao Setor de Licitação localizado na sede da Prefeitura de Livramento-PB, o quanto antes para autenticação das suas cópias (documentos) caso seja necessário, esta exigência é para não prejudicar o bom andamento da sessão pública.

9.0. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA DE LIVRAMENTO-PB PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
- 9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.
- 9.2.2. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.
- 9.3. A Planilha de quantitativos e preços e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
- 9.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 9.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

MUITO IMPORTANTE

9.12. Apresentar a Proposta de Preços (planilhas) salva em CD EM FORMATO EXCELL (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida deverá apresenta após abertura dos envelopes propostas de preços imediatamente caso seja a de menor preço total.



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

- 9.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.
- 9.14. O licitante **vencedor** deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLICIA FEDERAL)** de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.
- 9.15. O licitante **vencedor** deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLICIA FEDERAL)** de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, §2°, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS:



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

- 11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 12.1. Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1° e §2°, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS:

- 13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail pmllicitacoes@gmail.com (e-mail exclusivamente para recursos).

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

- 14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

15.0. DO CONTRATO:

- 15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
- 15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
- 15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
- 15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

15.6. DA GARANTIA DO CONTRATO:

- 15.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.
- 15.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.
- 15.6.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4°, da Lei 8.666/93.
- 15.6.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- a advertência;



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

- b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
- 16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Livramento devidamente atestadas pela Fiscalização do Município.

18.2. No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:

a) - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93;

19.0. DO REAJUSTAMENTO:

- 19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Livramento-PB, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Livramento-PB. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7. A Prefeitura Municipal de Livramento-PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante a Prefeitura Municipal de Livramento-PB nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pela Prefeitura Municipal de Livramento-PB.
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Livramento-PB, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá-PB.

Livramento-PB, 23 de fevereiro de 2022.

Original assinado!

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO:

Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021.

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1	Prestar serviços de engenharia na Construção de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) N° 443/2021.	Serv.	1	1.116.745,22	1.116.745,22
				Total	1.116.745,22

2.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

3.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

- 4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, §1° e §2°, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está acima indicado.

4.0. MODELO DA PROPOSTA:

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

5.0. PROJETO EXECUTIVO COMPLETO:

5.1. Os projetos executivos completos encontra-se no final deste edital.

Livramento-PB, 23 de fevereiro de 2022.

Original assinado!

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROPONENTE:

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção
de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio
(SEECT-PB) N° 443/2021.

Prezados	Senhores,					
Nos termo	os da licitação em epígrafe,	apresentar	nos propos	sta conforme	abaixo:	
ITEM	DISCRIMINAÇÂ	ÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
			-		Total	
PRAZO - PAGAMI	TOTAL DA PROPOSTA - Item 5.0: ENTO - Item 18.0: DE DA PROPOSTA - Item			<i>,</i> 1		
			/	/de Res _]	ponsável	de
CNPJ						



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 005/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 005/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 005/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 005/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 005/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 005/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Livramento antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: O termo de renúncia deverá ser elaborado em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB, CNPJ N° 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, N° 386, Bairro: Centro, CEP N° 58.690-000, Cidade: Livramento-PB, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF N° 031.732.584-10 e RG N° 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, N° S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento-PB, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Sr, doravante denominada CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços N° __/2022, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8/883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº ____/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Prestar serviços de engenharia na Construção de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº ____/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO 1: Próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB.

FONTE DE RECURSO 2: Governo Estadual Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.040-Secretaria de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02040.12.365.1004.1048 - Const. Ref. e Ampliação de Creches

FONTE: 500, 569 e 749.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 000130.

EXERCÍCIO: 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Livramento devidamente atestadas pela Fiscalização do Município.

No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:

a) - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início dos serviços: Em até 7 (Sete) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

Conclusão dos Serviços: Em até 03 (três) meses.

- 5.2. O prazo de vigência para pagamento será de acordo com o cronograma fisco-financeiro e os boletins de medições apresentados, e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022;
- 5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



Processo Administrativo Nº 025/2022 Tomada de Preços Nº 005/2022

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELA CONTRATADA



MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO PADRÃO CRECHE TIPO A INTEGRA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GERÊNCIA DE ACMOPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA PROJETO INTEGRA EDUCAÇÃO PB – TIPO A

1. INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNICA

O Programa Paraíba Primeira Infância, criado pelo governo estadual, consiste num conjunto de ações nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Segurança Alimentar e Nutricional, para atender, especialmente, crianças de 0 a 6 anos de idade. Visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas/creches, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação. O programa padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo A desenvolvido para o Programa Paraíba Primeira Infância|Integra PB, tem capacidade de atendimento de até 100 crianças, em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche I – para crianças de 0 a 1 ano de idade;

Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Creche II – crianças de 1 a 2 anos de idade;

Creche III – crianças de 2 a 4 anos de idade;

Pré-escola – crianças de 4 a 6 anos de idade.

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo A em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 30m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuá-las, dentre elas, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto a adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 175cm, com piso contínuo, sem degraus, rampas ou juntas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, parquinho e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas e esquadrias a partir de 50cm do piso;

Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:



- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: avaliar dimensões, forma e topografia utilizando relação de ocupação que garanta áreas livres para recreação, paisagismo e estacionamentos;
- LOCALIZAÇÃO DO TERRENO: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfico ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar) e qualidade sanitária dos ambientes;
- ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO AOS PARÂMETROS AMBIENTAIS: adequação térmica, insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural.
- ADEQUAÇÃO AO CLIMA REGIONAL: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- CARACTERÍSTICAS DO SOLO: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações resultando em segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é conveniente conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- TOPOGRAFIA: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;
- LOCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA: Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais ou dos filtros anaeróbios.



• ORIENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. Havendo necessidade, em função da melhor orientação, o edifício deverá ser locado no terreno de forma espelhada em relação ao eixo central da edificação. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- PROGRAMA ARQUITETÔNICO elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;
- ÁREAS E PROPORÇÕES DOS AMBIENTES INTERNOS Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;



- LAYOUT O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária especifica e ao bom funcionamento da creche;
- TIPOLOGIA DAS COBERTURAS foi adotada solução simples de telhado em platibanda, de fácil execução, com telha inclinada em fibrocimento obedecendo 10% de inclinação, em consonância com o sistema construtivo adotado;
- ESQUADRIAS foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- FUNCIONALIDADE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTOS os materiais foram especificados de acordo com os seus requisitos de uso e aplicação, intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico possibilitado e exposição a intempéries;
- ESPECIFICAÇÕES DAS CORES DE ACABAMENTOS foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;
- ESPECIFICAÇÕES DAS LOUÇAS E METAIS para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmo em várias regiões do país. Foram observadas as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo A são térreas e possuem 3 setores distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: setor administrativo, setor de serviços e setor pedagógico com quatro salas. Os setores juntamente com o pátio coberto/refeitório são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o parquinho e a horta. Os setores são compostos pelos seguintes ambientes:

SETOR ADMINISTRATIVO (ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA):

- Hall;
- Administração;
- Almoxarifado;



- Sala de professores;
- Sanitário masculino e feminino para adultos e portadores de necessidades especiais.

SETOR DE SERVIÇOS:

- Acesso serviço;
- Triagem e lavagem;
- Área externa:
- Central GLP;
- Depósito de lixo orgânico e reciclável.

COZINHA:

- Área de higienização pessoal;
- Bancada de preparo de carnes;
- Bancada de preparo de legumes e verduras;
- Área de cocção;
- Bancada de passagem de alimentos prontos;
- Bancada de recepção de louças sujas;
- Pia lavagem louças;
- Pia lavagem panelões;
- Despensa.

REFEITÓRIO:

- Bebedouro:
- Área de convivência;

LACTÁRIO:

- Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
- Bancada de entrega de alimentos prontos.



- Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
- Tanques e máquinas de lavar;
- Bancada para passar roupas com prateleiras;
- Depósito de Materiais de Limpeza.

COPA FUNCIONÁRIOS

SETOR PEDAGÓGICO:

SALA CRECHE I - CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO:

- Fraldário;
- Atividades;
- Repouso;
- Sanitário infantil para Pessoa com deficiência (P.C.D);

SALA CRECHE II - CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS:

- Sanitário infantil;
- Atividades;
- Repouso (tatame);

SALA CRECHE III E PRÉ-ESCOLA – CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS:

- Sanitário infantil (creche III);
- Sanitário infantil (pré-escola);
- Atividades;
- Repouso (tatame);

PÁTIO COBERTO:

- Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias.
- Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.
- Parquinho:
- Horta:

Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território paraibano são inúmeras. As construções devem

observar as particularidades regionais e atender as necessidades de conforto espacial e

térmico. Portanto, é de fundamental importância que o edifício proporcione a seus

ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, evitando ao máximo o uso de

equipamentos artificiais de controle de temperatura.

Alternativa de acabamento: Para algumas regiões, se desejável utilização de forros:

Sugere-se que as salas de aula recebam forro de gesso acartonado (rebaixo de 30cm) afim

de reduzir o pé-direito interno para 2,70m, melhorando assim, o conforto térmico nestes

ambientes.

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR950), a acessibilidade

é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida,

dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de

transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa

portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,

segundo a norma NBR 9050 de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e

equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados,

todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de

apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

• Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;

• Sanitários para adultos (feminino e masculino) P.C.D;

Sanitário para crianças P.C.D.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária especifica para estes usuários, bem

como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada

ambiente.



3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região da Paraíba,
 considerando-se as diferenças climáticas e topográficas;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação -MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todos os municípios da Paraíba, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme
 NBR 15270-1) e alvenaria de elementos vazados (dimensões: 40x40x10cm);
- Lajes pré-moldada e maciça de concreto;
- Telhas de fibrocimento;

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores



informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo encaminhados em anexo.

No que tange a resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPA)
VIGAS	25 MPA
PILARES	25 MPA
LAJES	25 MPA
SAPATAS	25 MPA

Tabela 1 -Quadro de cargas de concreto.

Fonte -FNDE 2013

4.1.1 FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão estima as cargas da edificação, porém, além disso, as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. A Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras-GAMOB fornece o projeto arquitetônico base com finalidade de prestar auxílio na locação e necessidade de dimensionamentos das estruturas reais, sendo necessário da PREFEITURA ou CONTRATADA desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela GAMOB.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o melhor custo-benefício ao erário público.

4.1.1.1 FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS OU DIRETAMENTE APOIADAS

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada

4.1.1.2. FUNDAÇÕES PROFUNDAS

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca. Elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm2).

4.1.2. SUPERESTRUTURA

4.1.2.1 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média de aproximadamente 40 cm.

4.1.2.2. PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões variadas.

4.1.2.3. LAJES

É utilizada laje maciça na área do reservatório com alturas de 8 e 12 cm; nas áreas adjacentes da edificação utiliza-se laje pré-moldada de altura de 8cm.

4.1.3. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.



4.1.3.2. INFRA-ESTRUTURA

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.3. VIGAS BALDRAME

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4. SUPERESTUTURAS - PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.5. SUPERESTUTURAS - LAJES

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem



a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

4.2.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO

- Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;
- o Largura: 19cm; Altura:19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS O encunhamento, encontro da alvenaria com as vigas superiores, deve ser executado com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria, segundo figura abaixo:

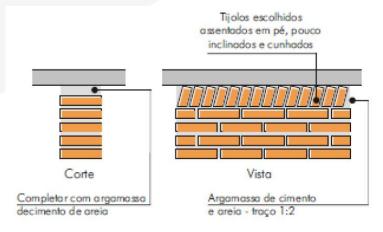


Figura 2 – Detalhamento de encunhamento. Fonte – FNDE 2013

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois



lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS

4.2.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica na cor azul escuro;
- o Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm.

4.2.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, realizar o fechamento lateral e superior.

4.3. ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATEIRAIS

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

4.3.2. REFERÊNCIA COM OS DESENHOS DO PROJETO EXECUTIVO

Estrutura de cobertura dos blocos administrativo, pedagógicos, de serviços, e multiuso, conforme especificação em projeto.

4.4. COBERTURAS

4.4.1. TELHAS CERÂMICAS

4.4.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL



Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripas de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm

4.4.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobre posição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante.

4.4.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2. PINGADEIRAS EM CONCRETO

4.4.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior (conforme figura abaixo). A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.
- o Largura 20cm x Altura 5cm.

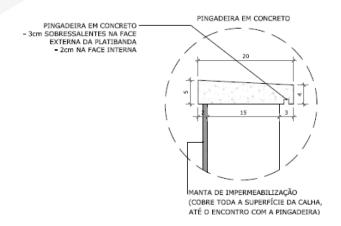


Figura 2–Detalhamento da pingadeira. **Fonte –**FNDE 2013



4.4.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.4.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

4.7. ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Faz-se necessário analisar os quadros de legendas em projeto para especificação real de cada item. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1. PAREDES EXTERNAS – PINTURA ACRÍLICA

4.7.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas na cor branco gelo, e amarelo canário na marquise, ambas com acabamento fosco, sobre reboco desempenado fino, segundo especificações e quantidades expressas em projeto.

4.7.2. PAREDES EXTERNAS – CERÂMICA 10X10 CM

4.7.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

 Revestimento em cerâmica até a altura de 0,50m do piso, na cor cinza claro tipo A (ao redor de toda a escola) e na cor azul royal para a moldura das esquadrias e faixa de entorno da escola;



Faixa acima da área de cerâmica de 30x40cm, a 60cm da bancada, na cor azul (triagem e lavagem);

4.7.2.2. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Antes do rejuntamento verificar a completa aderência do material à alvenaria.

Observação: nas áreas externas, o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejuntes são especiais.

4.7.3. PAREDES EXTERNAS – CERÂMICA 30 X 40CM

4.7.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, da bancada à altura de 60cm.

Será utilizado rejuntamento com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.7.4. PAREDES INTERNAS - ÁREAS SECAS

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.5. PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

5. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo C foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento levanto em consideração o consumo per capto de cinquenta litros por habitante dia (50l/hab.dia), em uma reserva d'água de dois dias.

5.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior. Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Dessa forma, se faz necessário a elaboração de um projeto detalhado especificando a real demanda da edificação.

5.2. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível deverá ser baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de

Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais –

Projeto e Execução.

Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um

de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço

SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá

ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será

direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de

ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país.

São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem

os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a

cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta

baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W,

com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes

indicados no projeto.

SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado,

concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid

materials.

5.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas será necessário definir a distribuição geral das

luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O

atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804

pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas deverão ser projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado no bloco administrativo, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação.

Não foram consideradas tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as leds, fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

5.5. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

Nas salas de multiuso, salas de reunião de professores e sala da diretoria:

adoção de equipamento simples de ar condicionado;

Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para

condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim

determine a necessidade)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe a CONTRATADA viabilizar a execução do projetado juntamente com a

CONTRATANTE, tendo em vista que se faz necessário adaptar cada projeto para a real

situação encontrada.

Desse modo, deverá ser seguido sem intervenções a tipologia preestabelecida em projeto

arquitetônico, respeitando todas as medidas e especificações representadas.

Ciente de que os projetos encaminhados em anexo são de ordem meramente

exemplificativa, será necessário a elaboração de todos os projetos complementares, tendo

em vista a necessidade de adequação para cada caso real, desse modo é possível viabilizar

a construção com a solução mais adequada para cada caso.

Assim como nos projetos, o quantitativo e orçamento deverá ser readequado para as

soluções adotadas.

Toda especificação do orçamento deverá ser embasada pelo Sistema Nacional de Pesquisa

de Custos e Índices - SINAPI ou Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, segundo códigos

e composições de cotação atuais.

Deverão ser respeitadas as exigências e medidas mínimas de recuo e circulação em

projeto.

Se faz necessário consultar as normas em anexo para a elaboração das propostas.

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação,

devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e

com as instalações definitivamente ligadas.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou

danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou



pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-deobra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A limpeza final da obra será feita de forma manual com lavagem total do piso. Além disso todas as paredes com revestimento cerâmico devem ser limpas de toda e qualquer impere.

Ciente do que nos foi exposto, a Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras – GAMOB, visa viabilizar a execução das creches padronizando as tipologias propostas, melhorando a ergonomia nos ambientes das edificações e atividades laborais a contento de atender as normas técnicas vigentes.

João Pessoa, 19 de novembro de 2021

MATHEUS FARIAS SANTOS

Engenneiro Civil Mat. 618.252-6

S VERNANDES AGUIA Engenheiro Civil Mat. 618.436-7 ALANNA K. P. REMÍGIO LEITE

Arquiteta e Urbanista Mat. 617.074-9

LUANA LEAL FERNANDES ARAÚJO

Engenheira Civil Mat. 618.274-7 JÉSSICA G. P. DE OPETROZ ESPÍNOLA

Arquiteta Urbanista Mat. 617.073-1

JÉSSICA PEDERNEIRAS M. ROCHA

Engenheira Eletricista Mat. 618.485-5

KLEBER LEITE AGRA

Gerente de Acompanhamento e Manutenção de Obras Matrícula 187.511-6

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO.

Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia Matrícula 186.943-4

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804



ANEXO INORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS

ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;

ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;

ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;

ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

ABNT NBR 15270-3, Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio;

Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contrataca e Fiscalização de Obras de Ediifcacoes Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009;

ABNT NBR 6136, Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos. ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

ABNT NBR 8039, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento:

ABNT NBR 8055, Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento - Dimensões e tipos – Padronização;

ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.



ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;

ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;

ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

ABNT NBR 13818/1997: Placas Cerâmicas para Revestimento – Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios);

ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;

ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

NR 23 - Proteção Contra Incêndios;

NR 26 – Sinalização de Segurança;



ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

ABNT NBR 5470, Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) para sistemas de potência – Terminologia;

ABNT NBR 5628, Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo;

ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;

ABNT NBR 9442, Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de ensaio;

ABNT NBR 10636, Parede divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR 11742, Porta corta-fogo para saídas de emergência;

ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;

ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

ABNT NBR 13434-3, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 13714, Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;



ABNT NBR 14323, Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio – Procedimento:

ABNT NBR 14432, Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;

ABNT NBR 15200, Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio; ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

ABNT NBR 15809, Extintores de incêndio sobre rodas;

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

EN 13823, Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials - non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;

ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;



ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação;

ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 5597, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos;

ABNT NBR 5598, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP – Requisitos;

ABNT NBR 5624, Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 – Requisitos;

ABNT NBR 6516, Starters – A descarga luminescente;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias;

ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;



ABNT NBR 11839, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores – Especificação;

ABNT NBR 11841, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca – Especificação;

ABNT NBR 11848, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação;

ABNT NBR 11849, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação;

ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;

ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos - Padronização;

ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos;

ABNT NBR 14012, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação – Método de ensaio;

ABNT NBR 14016, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;

ABNT NBR 14417, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Requisitos gerais e de segurança;

ABNT NBR 14418, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Prescrições de desempenho;

ABNT NBR 14671, Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar – Requisitos de desempenho;

ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança – Parte 1: Bases de lâmpadas;



ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60238, Porta-lâmpadas de rosca Edison;

ABNT NBR IEC 60269-3-1, Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) – Seções I a IV;

ABNT NBR IEC 60439-1, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);

ABNT NBR IEC 60439-2, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);

ABNT NBR IEC 60439-3, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 243, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Inspeção e recebimento;

ABNT NBR NM 244, Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelhamento;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);



ABNT NBR NM 247-2, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);

ABNT NBR NM 247-3, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);

ABNT NBR NM 247-5, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);

ABNT NBR NM 287-1, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);

ABNT NBR NM 287-2, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);

ABNT NBR NM 287-3, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);

ABNT NBR NM 287-4, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);

ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-3, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);



ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);

ASA - American Standard Association;

IEC – International Electrical Comission;

NEC - National Eletric Code;

NEMA - National Eletrical Manufactures Association:

NFPA - National Fire Protection Association;

VDE - Verbandes Desutcher Elektrote.

ABNT NBR 10080, Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;

ABNT NBR 11215, Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio;

ABNT NBR 11829, Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação;

ABNT NBR 14679, Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;

ABNT NBR 15627-1, Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;

ABNT NBR 15627-2, Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio;

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804



ABNT NBR 15848, Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

ABNT NBR 16401-1, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações;

ABNT NBR 16401-2, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;

ABNT NBR 16401-3, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior;

ASHRAE Standard 62 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality;

ASHRAE Standard 140 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), New ASHRAE standard aids in evaluating energy analysis programs;

Analysis Computer Programs. American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers, Inc. USA, Atlanta: 2001;



ANEXO IITABELAS DE REFERÊNCIA DE LOUÇAS E METAIS

Blo	co Administrativo
	Sanitários Adultos PCD feminino e masculino
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo,
	código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco
	Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou
	equivalente
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max,
	código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou
	equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou
	equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
	Sanitários Adultos PCD feminino e masculino
02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou
	equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
	equivalente

Tabela 2 – Tabela de louças e metais do bloco administrativo **Fonte** – Autores 2021

Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5° andar - Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804



Blo	co de Vestiários								
	Vestiários feminino e masculino								
04	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA								
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA								
04	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para								
	duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente								
04	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou								
	equivalente								
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA								
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA								
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente								
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;								
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente								

Tabela 3 – Tabela de louças e metais do bloco de vestiários **Fonte** – Autores 2021

Blo	co de Serviço								
	Lavanderia								
02	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente								
02	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou								
	equivalente								
	Triagem e Lavagem								
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente								
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou								
	equivalente								
	Cozinha								
06	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula,								
	FRANKE, ou equivalente								
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente								
06	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou								
	equivalente								
01	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente								



01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou
	equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou
	equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
	Lactário e Higienização
01	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula,
	FRANKE, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou
	equivalente
01	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou
	equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
	Área de serviço descoberta
01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37,
	DECA, ou equivalente
Tabal	a 4 - Tabala da loucas a matais da bloca da sarvica

Tabela 4 – Tabela de louças e metais do bloco de serviço **Fonte** – Autores 2021

Bloco Pedagógico 1 - Creche I e II

Sala de Atividades Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente Fraldário Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente

Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804

equivalente

01



02	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para
	torneira elétrica, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
02	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
	Sanitário Infantil Creche II
02	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
02	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max,
	código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
03	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
03	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou
	equivalente
02	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para
	duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
	Sanitário Infantil PCD
01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
01	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
01	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou
	equivalente
01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max,
	código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou
	equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou
	equivalente
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente

Tabela 2 –Tabela de louças e metais do bloco pedagógico I **Fonte** – Autores 2021



	Bloco Pedagógico 2 – Creche III e Pré-escola									
	Sala de Atividades									
02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula,									
	FRANKE, ou equivalente									
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou									
	equivalente									
	Sanitário infantil feminino e masculino									
06	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA									
06	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA									
06	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max,									
	código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente									
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA									
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA									
04	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para									
	duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente									
04	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou									
	equivalente									
06	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente									
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;									
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente									

Tabela 2 – Tabela de louças e metais do bloco pedagógico II **Fonte** – Autores 2021

Áreas externas | jardim | Circulação

Sala de Atividades

06 Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

Tabela 2 – Tabela de louças e metais das áreas de convivência **Fonte** – Autores 2021

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804



GOVERNO DO ESTADO DA PARÍBA SECRETRARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ENCARGOS SOCIAIS: 86,19% SINAPI

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 REFERÊNCIA MÀXIMA DE BDI CONTRUTIVO 27,5%

REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 17/11/2021

	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
1.0	1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	ORSE	1776	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26	M ²	3,44	250,00	R\$	860,00	R\$ 1.096,50		
1.2	SINAPI/PB	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	17,20	710,10	R\$	12.213,72	R\$ 15.572,49		
1.3	SINAPI/PB	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	140,00	45,60	R\$	6.384,00	R\$ 8.139,60		

2.0	MOVI	MENTO DE TI	ERRAS							
2.1	SINAPI/PB	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	189,20	20,68	R\$	3.912,66	R\$	4.988,64
2.2	SINAPI/PB		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	100,49	55,14	R\$	5.541,07	R\$	7.064,87
2.3	SINAPI/PB	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	75,49	20,68	R\$	1.561,15	R\$	1.990,47
2.4	SINAPI/PB	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	77,04	33,43	R\$	2.575,41	R\$	3.283,64

3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES										
3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS									
3.1.1	SINAPI/PB	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²	32,55	453,67	R\$	14.766,96	R\$	18.827,87	
3.1.2	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	17,29	3.069,64	R\$	53.074,08	R\$	67.669,45	
3.2											

	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA								
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%
IILLIVI	SINPI/ORSE	СОБІВО	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM	UND	QNID	PREÇO ON I		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,37
3.2.1	SINAPI/PB	95240	PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS,	M ²	72,21	13,09	R\$	945,26	R\$ 1.205,
			ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016						
			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE						
3.2.2	SINAPI/PB	95957	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA	M³	14,44	3.069,64	R\$	44.325,60	R\$ 56.515,
			EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017						
			WI A. AI _01/201/				l		
4.0	SU	PERESTRUTU	JRA						
4.1			CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - P	ILARES					
			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE						
4.1.1	SINAPI/PB	95957	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA	M³	11,98	3.069,64	R\$	36.762,01	R\$ 46.871,
	,		EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25		,				,
4.2			MPA. AF_01/2017 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - V						
4.2			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE				ı		
	SINAPI/PB	95957	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA	M³				68.667,85	
4.2.1			EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25		22,37	3.069,64	R\$		R\$ 87.551,
			MPA. AF 01/2017						
4.3			CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - V	ERGAS					
4.3.1	SINAPI/PB	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	63,28	41,28	R\$	2.612,20	R\$ 3.330,
4.3.2	SINAPI/PB	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ	М	37,52	30,08	R\$	1.128,60	R\$ 1.438,
4.3.2	SINAFIJED	93104	1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	101	37,32	30,08	۲۱۰	1.120,00	1.430,
422	CINIADI (DD	02404	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE		62.20	40.46	54	2 500 24	2.264
4.3.3	SINAPI/PB	93194	ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	63,28	40,46	K\$	R\$ 2.560,31	R\$ 3.264,39
4.4			LAJE PRÉ-MOLDADA						
			LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL,						
			BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM						
4.4.1	SINAPI/PB	101964	CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA	M ²	555,02	143,11	R\$	79.428,91	R\$ 101.271,
			TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).						
			AF_11/2020						
			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE						
4.4.2	SINAPI/PB	95957	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25	M³	1,75	3.069,64	R\$	5.361,25	R\$ 6.835,
	·		EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCR = 25		,				, l

5.0	PAREDES E PAINEIS
5.1	ELEMENTOS VAZADOS

MPA. AF_01/2017

	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT	VALOR		VALOR		VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
5.1.1	SINAPI/PB	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	44,10	151,77	R\$	6.693,18	R\$ 8.533,80		
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.2.1	SINAPI/PB	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	242,42	57,53	R\$	13.946,24	R\$ 17.781,45		
5.2.2	SINAPI/PB	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	482,08	57,53	R\$	27.734,15	R\$ 35.361,05		
5.2.3	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	29,11	559,16	R\$	16.277,71	R\$ 20.754,08		
5.2.4	SICO	16879	MURO DE CONTORNO COM PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 2,50M, CONTENDO: ESCAVACAO, ALV. PEDRA, EMBASAMENTO, RADIER, CINTA, CHAPISCADO, REBOCADO H=2,50M	M	30,11	502,35	R\$	15.126,26	R\$ 19.285,98		

6.0		ESQUADRIAS								
6.1			PORTAS DE MADEIRA							
6.1.1	SINAPI/PB	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	11,18	636,06	R\$	7.111,15	R\$	9.066,72
6.1.2	SINAPI/PB	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	12,90	615,64	R\$	7.941,76	R\$	10.125,74

	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA											
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			
6.1.3	SINAPI/PB	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	14,00	636,06	R\$	8.904,84				
6.2			PORTAS DE FERRO									
6.2.1	SINAPI/PB	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	4,30	754,94	R\$	3.246,24	R\$ 4.138,96			
6.3			JANELAS DE FERRO									
6.3.1	SINAPI/PB	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,41	713,82	R\$	2.430,99	R\$ 3.099,51			
6.3.2	SINAPI/PB	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,55	713,82	R\$	1.104,99	R\$ 1.408,87			
6.3.3	SINAPI/PB	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	11,15	713,82	R\$	7.955,95	R\$ 10.143,84			
6.3.4	SINAPI/PB	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,85	708,81	R\$	1.310,59	R\$ 1.671,00			
6.3.5	SINAPI/PB	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	29,72	708,81	R\$	21.066,97	R\$ 26.860,38			

			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA C	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍBA		
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
6.3.6	SINAPI/PB	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	9,91	527,36	R\$	5.224,66	R\$ 6.661,44
7.0	1	COBERTURA							
7.2	SINAPI/PB	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	551,73	33,30	R\$	18.372,71	R\$ 23.425,20
7.3	SINAPI/PB	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	141,24	20,81	R\$	2.939,16	R\$ 3.747,43
7.4	SINAPI/PB	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	5,59	61,79	R\$	345,41	R\$ 440,39
8.0	IMPE	RMEABILIZA	•				ı		
8.1	SINAPI/PB	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	M²	127,73	74,82	R\$	9.556,55	R\$ 12.184,60
8.2	SINAPI/PB	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	М	872,29	27,69	R\$	24.153,82	R\$ 30.796,12
9.0	REVESTII	MENTOS DE	PAREDES						
9.1	SINAPI/PB	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	1.047,95	2,88	R\$	3.018,10	R\$ 3.848,08
9.2	SINAPI/PB	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M²	523,98	4,60	R\$	2.410,29	R\$ 3.073,12

	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT	VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			
9.3	SINAPI/PB	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	545,27	7,57	R\$ 4.127,73	R\$ 5.262,85			
9.4	SINAPI/PB	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	651,78	20,79	R\$ 13.550,44	R\$ 17.276,81			
9.5	SINAPI/PB	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	396,18	24,17	R\$ 9.575,58	R\$ 12.208,86			
9.6	SINAPI/PB	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	545,27	31,44	R\$ 17.143,43	R\$ 21.857,87			
9.7	ORSE	12023	CERÂMICA 10 X 10 CM, LINHA AZUL ROYAL CLARO OU SIMILAR	M²	237,40	27,49	R\$ 6.526,21	R\$ 8.320,92			
9.8	SINAPI/PB	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	378,69	73,16	R\$ 27.704,96	R\$ 35.323,82			

10.0	P	AVIMENTAÇÃ	0							
10.1	SINAPI/PB		IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	571,92	33,77	R\$	19.313,64	R\$ 24.624,9	90
10.2	SINAPI/PB	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	571,92	35,90	R\$	20.531,83	R\$ 26.178,0)8

			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA C	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍΒΑ		
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
10.3	ORSE	6971	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM MASSA GRANILÍTICA	M²	571,92	15,00	R\$	8.578,76	R\$ 10.937,92
10.4	SINAPI/PB	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M²	410,10	52,08	R\$	21.357,99	R\$ 27.231,43
10.5	SINAPI/PB	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	118,90	21,85	R\$	2.598,04	R\$ 3.312,51
10.6	SINAPI/PB	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	6,05	119,25	R\$	720,96	R\$ 919,23
10.7	SINAPI/PB	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	81,11	50,67	R\$	4.109,84	R\$ 5.240,05
10.8	ORSE	10716	CERÂMICA 43X43 CM, PEI-4, ARIELLE,REF.42145 LINHA RIVIERA, COR BRANCA OU SIMILAR	M²	144,30	16,90	R\$	2.438,67	R\$ 3.109,30
10.9	SINAPI/PB	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	М	110,00	132,90	R\$	14.619,00	R\$ 18.639,23
10.10	SINAPI/PB	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	М	277,12	12,48	R\$	3.458,46	R\$ 4.409,53

11.0	ROD	APÉS E PEITO	DRIS							
11.1	SINAPI/PB	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	М	66,95	7,96	R\$	532,93	R\$	679,49
11.2	SINAPI/PB	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	М	16,86	74,29	R\$	1.252,23	R\$	1.596,60
11.3	SINAPI/PB	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,06	88,23	R\$	182,11	R\$	232,19

12.0		PINTURA								
12.1	SINAPI/PB		APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	396,18	18,85	R\$	7.467,92	R\$	9.521,60
12.2	SINAPI/PB	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	545,27	13,23	R\$	7.213,98	R\$	9.197,82
12.3	SINAPI/PB		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	396,18	11,09	R\$	4.393,59	R\$	5.601,83

	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
12.4	SINAPI/PB	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	545,27	12,43	R\$	6.777,76	R\$ 8.641,65		
12.5	SINAPI/PB	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M ²	482,08	22,55	R\$	10.870,94	R\$ 13.860,45		
12.6	SINAPI/PB	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	115,15	7,33	R\$	844,08	R\$ 1.076,20		

13.0	INST	ALAÇÃO ELÉ	TRICA							
13.1	ORSE	1344	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 20W/TUBULAR LED 9,9W A 10W	UND	6,00	29,97	R\$	179,82	R\$	229,27
13.2	ORSE	1352	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W/TUBULAR LED 18W A 20W	UND	67,00	45,70	R\$	3.061,90	R\$	3.903,92
13.3	SINAPI/PB	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UND	12,00	22,53	R\$	270,36	R\$	344,71
13.4	SINAPI/PB	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UND	134,00	27,46	R\$	3.679,64	R\$	4.691,54
13.5	SINAPI/PB	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	90,00	22,36	R\$	2.012,40	R\$	2.565,81
13.6	SINAPI/PB	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	12,90	30,83	R\$	397,71	R\$	507,08
13.7	SINAPI/PB	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	16,00	18,95	R\$	303,20	R\$	386,58
13.8	SINAPI/PB	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	24,04	R\$	192,32	R\$	245,21
13.9	SINAPI/PB	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	594,99	R\$	2.379,96	R\$	3.034,45

			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA C	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍBA		
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
13.10	SINAPI/PB	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	566,82	R\$	566,82	R\$ 722,70
13.11	SINAPI/PB	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	70,09	R\$	70,09	R\$ 89,36
13.12	SINAPI/PB	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND	0,86	2.054,21	R\$	1.766,62	R\$ 2.252,44
13.13	SINAPI/PB	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	30,00	15,18	R\$	455,40	R\$ 580,64
13.14	SINAPI/PB	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	71,57	R\$	10.735,50	R\$ 13.687,76
13.15	SINAPI/PB	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	10,01	R\$	360,36	R\$ 459,46
13.16	SINAPI/PB	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	7,69	R\$	115,35	R\$ 147,07
13.17	SINAPI/PB	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	12,00	9,78	R\$	117,36	R\$ 149,63
13.18	SINAPI/PB	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00	6,95	R\$	1.876,50	R\$ 2.392,54

			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA C	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍBA		
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
13.19	SINAPI/PB	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	270,00	5,86	R\$	1.582,20	R\$ 2.017,31
13.20	SINAPI/PB	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	170,00	22,94	R\$	3.899,80	R\$ 4.972,25
13.21	SINAPI/PB	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	55,00	8,40	R\$	462,00	R\$ 589,05
13.22	SINAPI/PB	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	7,02	R\$	505,44	R\$ 644,44
13.23	SINAPI/PB	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	755,00	6,11	R\$	4.613,05	R\$ 5.881,64
13.24	SINAPI/PB	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	1.010,00	3,66	R\$	3.696,60	R\$ 4.713,17
13.25	SINAPI/PB	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	370,00	2,45	R\$	906,50	R\$ 1.155,79
13.26	SINAPI/PB	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	3,00	36,46	R\$	109,38	R\$ 139,46
13.27	SINAPI/PB	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND	3,00	209,32	R\$	627,96	R\$ 800,65
13.28	SINAPI/PB	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15,00	81,02	R\$	1.215,30	R\$ 1.549,51

			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA C	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍBA		
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
13.29	ORSE	13791	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G- LIGHT OU SIMILAR	UND	19,00	270,71	R\$	5.143,49	R\$ 6.557,95
13.30	SINAPI/PB	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	5,00	129,63	R\$	648,15	R\$ 826,39
13.31	SINAPI/PB	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	88,00	8,83	R\$	777,04	R\$ 990,73
13.32	SINAPI/PB	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	136,00	9,83	R\$	1.336,88	R\$ 1.704,52
13.33	ORSE	3620	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 40 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM1 OU SIMILAR	UND	2,00	166,05	R\$	332,10	R\$ 423,43
13.34	ORSE	3622	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 80 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM1 OU SIMILAR	UND	3,00	263,00	R\$	789,00	R\$ 1.005,98
13.35	ORSE	9225	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UND	4,00	91,00	R\$	364,00	R\$ 464,10
13.36	SINAPI/PB	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	12,00	8,97	R\$	107,64	R\$ 137,24
13.37	SINAPI/PB	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	9,73	R\$	97,30	R\$ 124,06
13.38	SINAPI/PB	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	9,73	R\$	19,46	R\$ 24,81
13.39	SINAPI/PB	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	12,00	10,64	R\$	127,68	R\$ 162,79
13.40	SINAPI/PB	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	15,44	R\$	61,76	R\$ 78,74
13.41	SINAPI/PB	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	57,15	R\$	171,45	R\$ 218,60
13.42	SINAPI/PB	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	69,85	R\$	419,10	R\$ 534,35

			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA C	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍBA	
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT	VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)

14.0	INSTAL	LAÇÃO HIDR	ÁULICA							
14.1			BARRILETE							
14.1.1	SINAPI/PB	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	1,72	152,58	R\$	262,44	R\$	334,61
14.1.2	SINAPI/PB	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	0,86	58,97	R\$	50,71	R\$	64,66
14.1.3	SINAPI/PB	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,58	32,20	R\$	83,08	R\$	105,92
14.2			REDE DE DISTRIBUIÇÃO							
14.2.1	SINAPI/PB	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	51,60	26,37	R\$	1.360,69	R\$	1.734,88
14.2.2	SINAPI/PB	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	20,64	19,81	R\$	408,88	R\$	521,32
14.2.3	SINAPI/PB	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,48	24,32	R\$	376,47	R\$	480,00
14.2.4	SINAPI/PB	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	М	48,38	16,14	R\$	780,77	R\$	995,48
14.2.5	SINAPI/PB	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	0,86	101,66	R\$	87,43	R\$	111,47
14.2.6	SINAPI/PB	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	12,04	58,97	R\$	710,00	R\$	905,25
14.2.7	SINAPI/PB	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	36,98	47,60	R\$	1.760,25	R\$	2.244,32

	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA									
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT	,	VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)	
14.2.8	SINAPI/PB	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	10,32	37,86	R\$	390,72	R\$ 498,16	
14.2.9	SINAPI/PB	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00	2.832,03	R\$	2.832,03	R\$ 3.610,84	
14.2.10	SINAPI/PB	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00	5.421,88	R\$	5.421,88	R\$ 6.912,90	

15.0	INSTA	LAÇÃO SANI	TÁRIA							
15.1			TUBOS E CONEXÕES							
15.1.1	SINAPI/PB	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	43,00	15,46	R\$	664,78	R\$	847,59
15.1.2	SINAPI/PB	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	43,00	23,63	R\$	1.016,09	R\$	1.295,51
15.1.3	SINAPI/PB	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	68,80	35,65	R\$	2.452,72	R\$	3.127,22
15.1.4	SINAPI/PB	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	124,70	20,16	R\$	2.513,95	R\$	3.205,29
15.1.5	SINAPI/PB	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	5,16	86,06	R\$	444,07	R\$	566,19
15.1.6	SINAPI/PB	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	М	21,50	12,55	R\$	269,83	R\$	344,03
15.1.7	SINAPI/PB	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	18,06	10,64	R\$	192,16	R\$	245,00

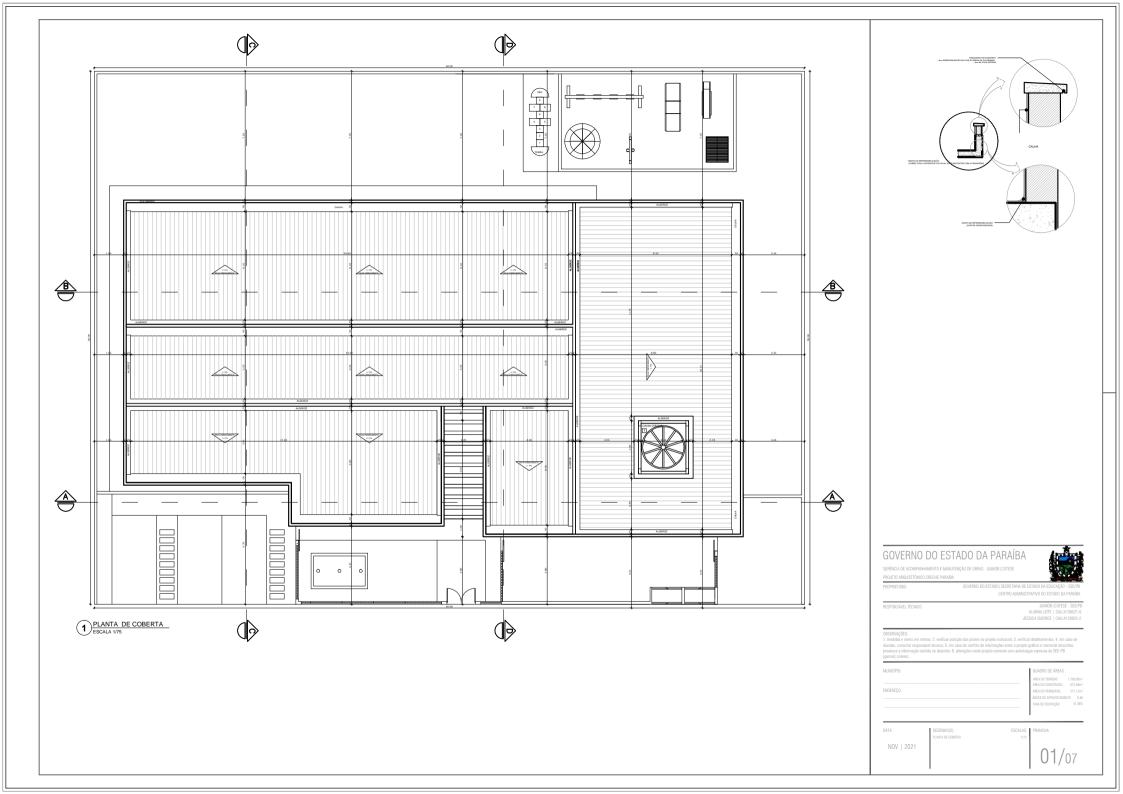
	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA									
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT	VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
15.1.8	SINAPI/PB	101808	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UND	17,20	390,65	R\$ 6.719,18	R\$ 8.566,95		
15.1.9	SINAPI/PB	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UND	2,58	133,69	R\$ 344,92	R\$ 439,77		

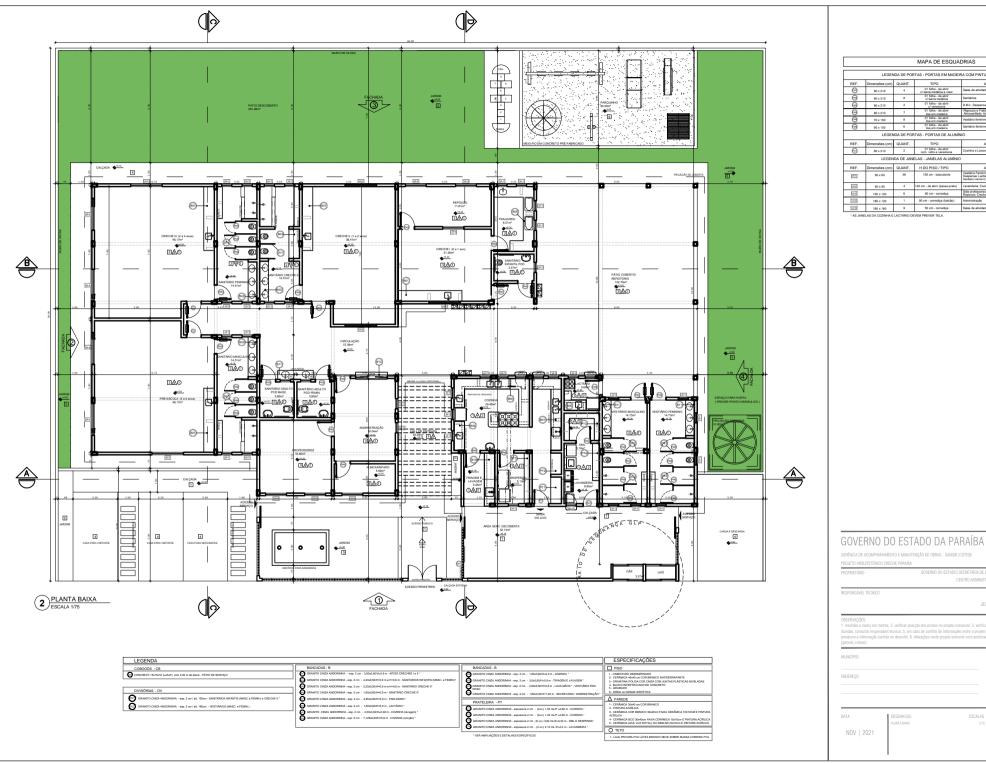
16.0	LO	UÇAS E META	AIS							
16.1			BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ESI							
16.1.1	SINAPI/PB	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	3,44	626,19	R\$	2.154,09	R\$	2.746,47
16.1.2	SINAPI/PB	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,44	202,61	R\$	696,98	R\$	888,65
16.1.3	SINAPI/PB	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	592,25	R\$	509,34	R\$	649,40
16.1.4	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2®U 3/4® PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	67,12	R\$	57,72	R\$	73,60
16.1.5	SINAPI/PB	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,44	25,46	R\$	87,58	R\$	111,67
16.1.6	SINAPI/PB	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	197,18	R\$	788,72	R\$	1.005,62
16.2			BWC - INFANTIS - (CRECHE I E II)							
16.2.1	SINAPI/PB	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	1,72	445,55	R\$	766,35	R\$	977,09
16.2.2	SINAPI/PB	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,72	202,61	R\$	348,49	R\$	444,32

	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
16.2.3	SINAPI/PB	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	592,25	R\$	509,34	R\$ 649,40		
16.2.4	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2回U 3/4回 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	67,12	R\$	57,72	R\$ 73,60		
16.2.5	SINAPI/PB	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,72	25,46	R\$	43,79	R\$ 55,83		
16.2.6	SINAPI/PB	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,58	87,16	R\$	224,87	R\$ 286,71		
16.3			BWC - (ADMINISTRATIVO , CRECHE III PRE-ESCOLA								
16.3.1	SINAPI/PB	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	6,88	235,92	R\$	1.623,13	R\$ 2.069,49		
16.3.2	SINAPI/PB	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	6,88	202,61	R\$	1.393,96	R\$ 1.777,29		
16.3.3	SINAPI/PB	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	592,25	R\$	509,34	R\$ 649,40		
16.3.4	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2回U 3/4回 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	67,12	R\$	57,72	R\$ 73,60		
16.3.5	SINAPI/PB	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2®DU 3/4®PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	11,18	115,13	R\$	1.287,15	R\$ 1.641,12		
16.3.6	SINAPI/PB	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,44	25,46	R\$	87,58	R\$ 111,67		

			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA C	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍΒΑ		
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
16.3.7	SINAPI/PB		CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,74	87,16	R\$	674,62	R\$ 860,14

17.0	TANC	UES E BANC	ADAS							
17.1	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M	1,42	559,16	R\$	793,45	R\$	1.011,65
17.2	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M	4,27	559,16	R\$	2.389,96	R\$	3.047,20
17.3	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M	3,61	559,16	R\$	2.019,69	R\$	2.575,10
17.4	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	3,48	559,16	R\$	1.947,55	R\$	2.483,13
17.5	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M	5,93	559,16	R\$	3.318,06	R\$	4.230,52
17.6	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	4,27	559,16	R\$	2.389,96	R\$	3.047,20
						VALOR TOTAL	R\$ 8	875.878,60	R\$	1.116.745,22





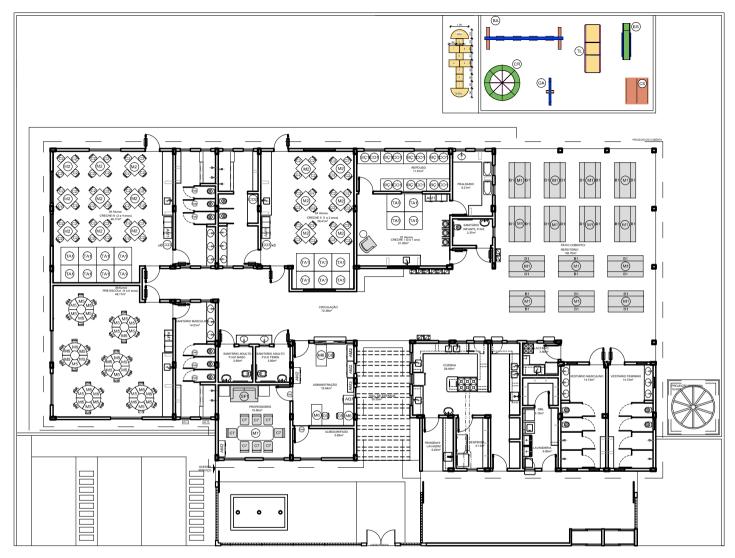
	MAPA DE ESQUADRIAS										
	LEGEN	NDA DE POR	RTAS - PORTAS EM MADEIR	RA COM PINTURA							
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES							
0	80 x 210	4	01 folha - de abrir c/ barra metáfica e visor	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré escola)							
9	80 x 210	8	01 folha - de abrir o' barra metática	Sanitários							
0	80 x 210	2	01 folha - de abrir c/ veneziana	D.M.L; Despersa							
9	80 x 210	7	01 folha - de abrir lisa em madeira	Repouso e Fradário Creche I; S. Professores; Administraçã Almovarifado; Acesso Cozinha; Lactário;							
9	70 x 160	8	01 folha - de abrir lisa em madeira	Vestiário feminino e Vestiário mesculino							
0	60 x 100	6	01 folha - de abrir lisa em madeira	Sanitário feminino infantil e sanitário masculino infantil							
	LEGEN	NDA DE POR	RTAS - PORTAS DE ALUMÍN	IIO							
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES							
0	80 x 210	2	01 folha - de abrir com vidro e veneziana	Cozinha e Lavanderia							
	LEGEN	IDA DE JAN	ELAS - JANELAS ALUMÍNIO								
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	H DO PISO / TIPO	AMBIENTES							
Te I	60 x 60	36	150 cm - basculante	Vestiário Feminino; Vestiário Masculino; Cozinha"; Despensa; Lactário"; Sanitários PNEs; Administração; Sanitário creche II; Sanitário creche II; Sanitário Pré escola; Fraldár							
16.2	60 x 90	4	120 cm - de abrir (passa-prato)	Lavanderia; Cozinha e Lactário							
18-3	120 x 120	6	90 cm - corrediça	Sala professores; Almoxarifado; Repouso; Creche I							
25-6	180 x 120	- 1	90 cm - corrediga (balcão)	Administração							
24-0	180 x 160	2	50 cm - corrediça	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré escola)							

JÉSSICA QUEIROZ | CAU:A133922-2

■ OLIADBO DE ÁBEAS :

INDICE DE APROVEITAMENTO 0,46
TAXA DE OCUPAÇÃO 51,08%

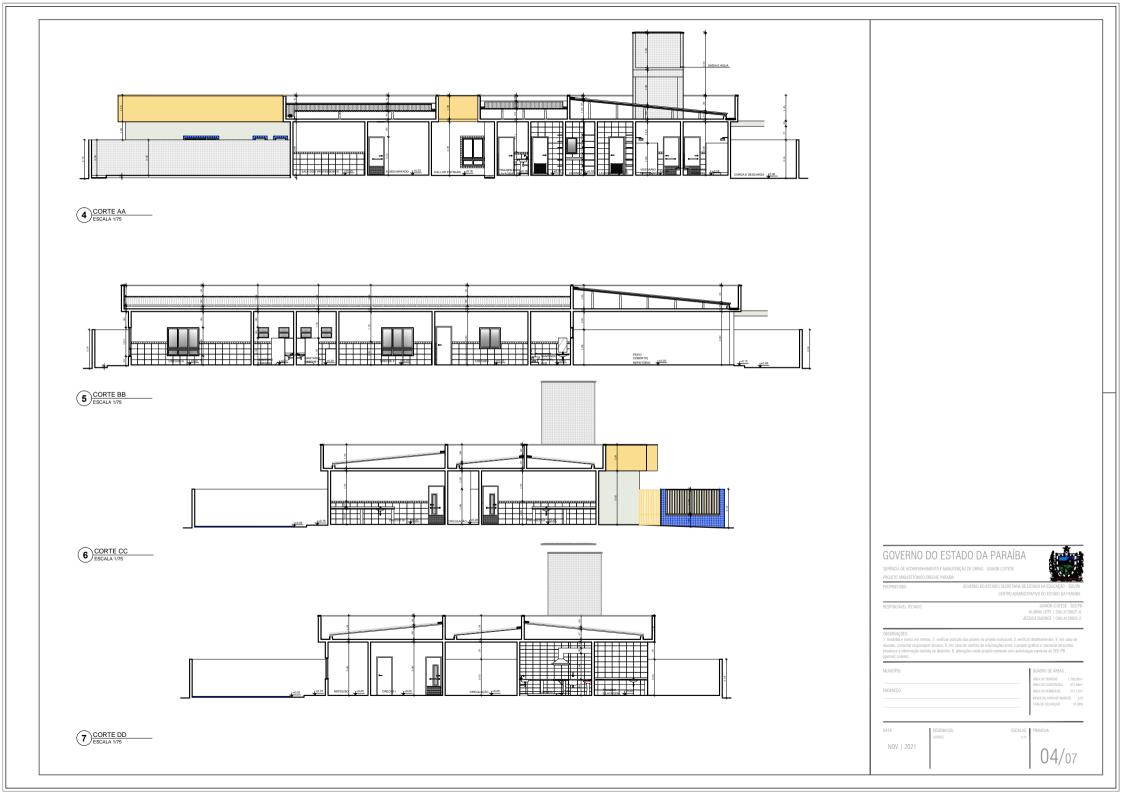
02/07

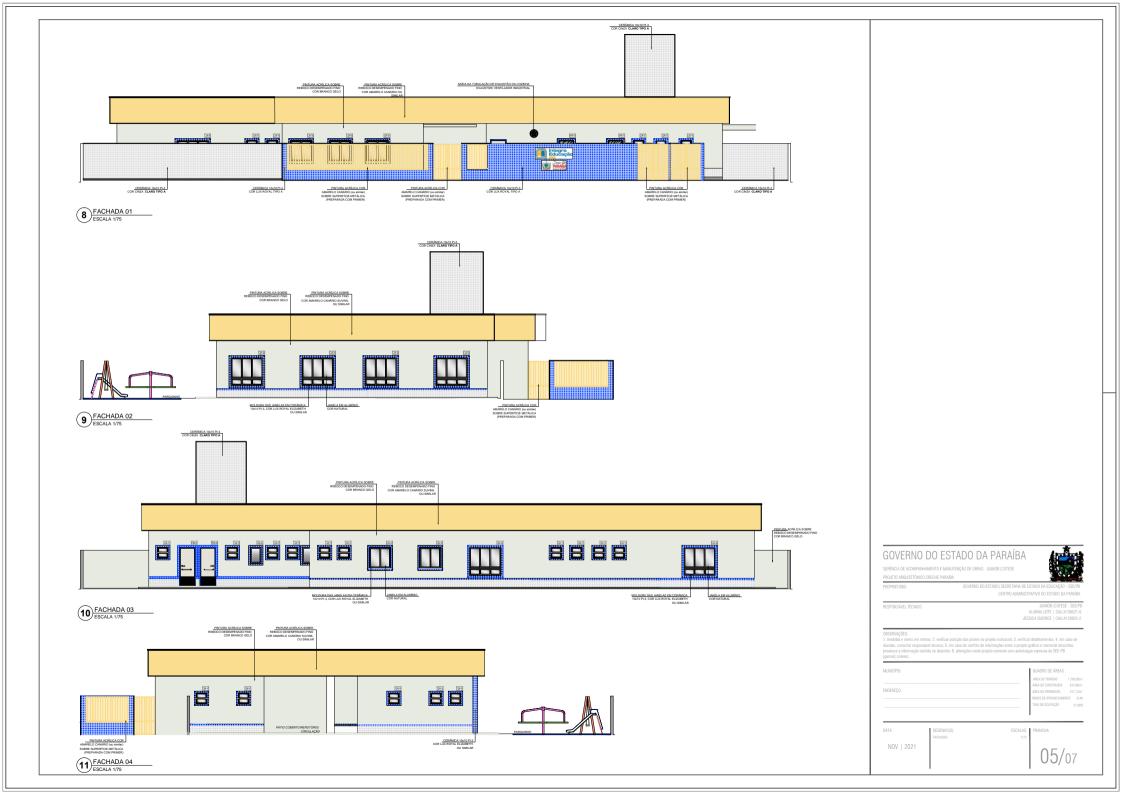


(3) PLANTA BAIXA - LAYOUT ESCALA 1/75

AMBIENTES	MORILÁRIO	DESCRIÇÃO
REFEITÓRIO	(m)	MESA RETANSULAR MONOSLOCO COM SORDAS ARREDONDADAS DM: 200480011
	Et .	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAG ARREDONDADAS DMC 200x45cm
REPOUSO	0	BERÇO EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA ACETINADA DM: 198/70x198m
	0	COLCHÖSS PARA BERÇO DM: 158silox525cm
HIGIENE E ALIMENTAÇÃO BEBES	Ø	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS (CRECHE I) DM: 105x58x68cm
	9	COLCHONSTE PARA TROCADOR DM: 100x80x3cm
	⊖	COLCHONSTE PARA REPOLISO DM: 185x85x5cm
	6	PLACAS DE TATAME EM EVA (ORECHES I, II E III) DM: 100x100x0,3cm
SALAS DE ATTIVIDADES ESCOLARES	(a)	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANDS (CRECHES I, II E III) DIM: 79x79x64cm
	0	CADERA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANDS (CRECHES I, II E III) DM: SAGRISSON
	(e)	MEGA ROVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIMAÇÃO DE 4 A GARAGE (DEPAÇÃO MEZ TILESO SALA DE INFORMÁCICA) DMC BOMBRAGOS
	9	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANCS (ESPAÇO MILITUSO) SALA DE INFORMÁTICA; DBIL 29x27x67,5cm
	184	MEGA REVESTIDA EM L'AMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A GANCIS (ESPAÇO MULTILISO: SALA DE INFORMATICA) DM: 11048046000
	•	CADDIRA GRATÓRIA ESTOFADA COM RODÍZIO PARA CRIANÇAS DE 5 E 8 ANCS (ESPAÇO MILITIUSO) SALA DE INFORMÁTICA) DBI: 29x27x87,5cm
	<u> </u>	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRANÇAS DE SE 6 ANOS (PRE-ESCOLA) DRIX 60x/004040000
		CADERA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANDE (RISE-ESCOLA) DIME 28/27/67/50m
	4111	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 64 CORPOS E 16 PORTAS (CRECHES I, 1 E 18) DBB: 123482/194,ficm
		POLTRONA DI MATERIAL LAVÁVEL (CRECHE I) Dist. 70x80cm
ADMINISTRAÇÃO		CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL (DIRETORIA E SECRETARIA) DIRESBASIMINO CANCIDIA EVA DADA DELIMIÑO
	C7	CADIDRA FUA PADA RELINIÓES (DISETDRA E SECNETARIA) DE SIGNIGIOS ARQUIVO EM AÇO PARA PROFESSORES (DISETDRA E SECNETARIA) DEM 45,5463-1500
	Agr	(DISCTORIA E SECRETARIA) DISC 45 SERVITORIA ARQUIVO DIA ACO (DISCTORIA E SECRETARIA) DISCTORIA E SECRETARIA) DISCTORIA E SECRETARIA)
	6	Dat 46,5488+134cm MESA DE REUNAO (PROFESSORES) Dat 200+100/15cm
		MESA DE TRABALHO DBI 40x12b275cm
	AME	ARMÁRIOS PARA PRIMEIROS SOCORROS DBIZ 35480+150xx
		SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE 02 LUGARES DBI: 72b/25b/5cm
BRINQUEDOS ÁREA DE LAZER EXTERNA	 	BALANÇO DE 04 LUGARES DIN: 180x440x220cm
	₩	GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 3 CRIANÇAS EMIL DIÁMETRO DE 1950III
	9	CASA DE SONECAS EM POLIETILENO DM: 124x140x126cm
	—	ESCORPEGADOR EM POLIETLENO DM: 58x205x128
	8⊚	GANGORRA TRIPLA EM POLIETILENO DBE: 40x151x44.7cm
	ш⊚	TÜNEL LÜDICO EM POLIETILENO DOM: 80/21-6690:m

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA GERRICA DE ACOUPHANAMENTO E MANUTIRAÇÃO DE CIRRAS - GAMOS (COTESE PROJETO ARQUITETÓNICO DRECISE PARABA PROPRETARIO GOVERNO DE ESTADO) SEDIENTARIO E ESTADO DE ESTAD







ESPE	CIFICAÇÃO DE PISO	ÁREAS
INTER	RNOS:	
\blacksquare	PISO MONOLÍTICO TIPO GRANITINA COR GINZA CLARO COM JUNTA PLÁSTICA PARA DEATAÇÃO (120 x 120 cm)	378,69er²
	SOLEIRAS EM GRANTO CINZA ANDORINHA	2,10m²
\blacksquare	CERÂMICA BRANCA ANTIDERRAPANTE 40x40cm	144,30m²
	PISO PODOTÁTIL EM BORRACHA "DIRECIONAL" - 30 x 30 cm - COR AZUL	171 unidades ou 15,39m²
	PISO PODOTÁTIL EM BORRACHA "ALERTA" - 30 x 30 cm - COR AZUL	129- unidades ou 11,61m²
EXT	ERNOS:	
EXT	ERNOS: PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JURTAS DE DILATAÇÃO	195,56m²
EXT	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO	supistão: -m²
EXT	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO ELOCOS DE ARGAMASSA ARIMADA PREFABRICADOS SOBGOM, 1x1m, 1,50x1,50m	
EXT	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COSI JUNTAS DE DILATAÇÃO SI, COCOS DE ARCIMANSEA ARMADA PREFABRICADOS SOSIÓOM, 1s fm, 1, Sost. Jóm sissaque a modalgádo de acordo com o temeno) GRAMA / JARDOM	sugestão: -m² ou - 70 unidade
EXTI	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAD DE DIA ATRIFAD EL COCOS DE ARGAMASSA ARMADA PREFARROLOGO SOSOIO, 15 n. 1, 20d. 30m (Reques a modular) de actrón con Servicio) CRAMA, JARDAM (ricidar no propio passignico) SLOCRETE INTERTRANADO SREANTE	sugestão: -m² ou - 70 unidade 277,12m²

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - GAMOB | COTESE

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conclining-Co.

1. mediata e inviews em metros; 2. verificar posição dos pitres no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de didiridas, consultar responsable electros. 5. em caso de certifito de informação comitár no esponsable electros. Com a discortivo, prevaleze a informação comitár no desentino. 8. alterações neste projeto somente com autorização expressa da SEE-PB esponsable esta formação comitár no desentino. 8. alterações neste projeto somente com autorização expressa da SEE-PB esta desentino.

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO:

I QUADRO DE ÁREAS:

NOV | 2021

06/07

